



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FS N° 01/2026

PROCESSO SEI N° 3518305.406.0005888/2025-22

INTERESSADO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE GUARAREMA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM EXPLORAR COMERCIALMENTE COM ALIMENTOS OU BEBIDAS E ADMINISTRAR OS ESPAÇOS DESTINADOS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NOS EVENTOS DO MUNÍCIPIO NO EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA DAS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE GUARAREMA, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade de Guararema, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para credenciamento e cadastro de empresas interessadas em explorar comercialmente com alimentos ou bebidas e administrar os espaços destinados ao Fundo Social de Solidariedade nos eventos do Município no exercício de 2026, na forma das exigências do presente Edital, cujas regras seguirão os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, bem como as disposições fixadas neste Edital e Anexo Único, além das demais legislações correlatas.

Este Edital é destinado apenas aos interessados do comércio pertinente, às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Este Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Guararema: <https://www.guararema.sp.gov.br>.

As propostas deverão ser protocoladas de **12 até 20 de janeiro de 2026, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h30 e das 13 às 16h30**, na Sede do Fundo Social de Solidariedade, situada na Rua Dona Laurinda, nº 193, Centro, Guararema/SP.

Os interessados poderão obter eventuais esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público na Sede do Fundo Social de Solidariedade ou através do telefone 11 4693-1286.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sede do Fundo Social de Solidariedade, situado na Rua Dona Laurinda, nº 193, Centro, Guararema/SP.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 22 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 10h30.

Chamamento Público FS n° 01/2026



ANEXO ÚNICO: FICHA DE INSCRIÇÃO: Administração de espaço do Fundo Social de Solidariedade

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresas interessadas em explorar comercialmente com alimentos ou bebidas e para administrar os espaços destinados ao Fundo Social de Solidariedade nos eventos do Município no exercício de 2026, sendo cadastros titulares para bebidas, cadastros titulares para alimentos (doces, lanches, sorvetes, cafeteria, porções, refeições tipo fast-food, outros), além de cadastros reservas de cada tipo para convocação, caso os titulares não possam participar nas datas dos eventos. Para isso será realizado o cadastro da pessoa jurídica, devendo ela fornecer toda a infraestrutura necessária para a operação e administração de comercialização de alimentos ou bebidas, com entrega de proposta em envelope lacrado contendo o percentual de repasse dos valores das vendas obtidas ao Fundo Social de Solidariedade.

1.2. Justifica-se o interesse público ante a necessidade de conter gastos e, em contrapartida, melhor atender o público que participa dos eventos, tendo em vista que os recursos arrecadados reverterão em ações promovidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

2. DOS EVENTOS

2.1. Os eventos de que trata o subitem 1.1 deste Chamamento, são aqueles que constam no Calendário Municipal de Eventos para o corrente exercício de 2026, e ficará a critério do Fundo Social de Solidariedade a opção de disponibilização do espaço para comercialização de alimentos ou bebidas.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Poderá participar deste Chamamento Público pessoa jurídica estabelecida no Município de Guararema e cadastrada junto à Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, interessada na exposição e venda dos produtos de consumo.

3.2. Não será admitida neste Chamamento Público a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- 3.2.1. não preencherem as condições de habilitação necessárias e estiverem em débito com a União, Estado e/ou o Município;
- 3.2.2. não poderão concorrer servidores públicos vinculados à Prefeitura do Município de Guararema, membros da Comissão de Avaliação, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- 3.2.3. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.
- 3.3. No caso de não haver preenchimento das vagas com pessoas estabelecidas e cadastradas no Município, por se tratar de evento de interesse público, será autorizada a participação de pessoas jurídicas de outras localidades, que poderão ser selecionadas pela melhor proposta ao Fundo Social de Solidariedade.
- 3.4. A exploração das atividades não gera qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se ao Fundo Social de Solidariedade e à Secretaria Municipal organizadora do evento tão somente o direito de supervisionar o tipo dos produtos ofertados, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade da utilização do espaço.
- 3.5. Não serão consideradas as propostas:
- 3.5.1. protocoladas fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 3.5.2. que forem protocoladas de forma divergente a este Edital;
- 3.5.3. com documentação incompleta;
- 3.5.4. que não se enquadrem nas características deste Edital.
- 3.6. O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 3.7. O envelope deve ser entregue lacrado e apresentado com os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SEI N° 3518305.406.0005888/2025-22
CHAMAMENTO PÚBLICO FS N° 01/2026
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PRODUTO PRETENDIDO:

3.8. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no período conforme especificado no Preâmbulo deste Edital:

- 3.8.1. Ficha de Inscrição dirigida ao Prefeito Municipal, contendo nome completo do responsável legal pela pessoa jurídica e demais dados, e a descrição do produto a ser exposto/comercializado (Anexo Único);
- 3.8.2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE que se enquadre aos produtos a serem comercializados;
- 3.8.3. cópia do Alvará válido;
- 3.8.4. Contrato Social ou Certificado do MEI para microempreendedor individual;
- 3.8.5. comprovar experiência no ramo de alimentos ou bebidas, mediante envio de fotos de eventos anteriores, ou local de funcionamento;
- 3.8.6. apresentar fotos e descrição detalhada dos equipamentos que serão utilizados na operação;
- 3.8.7 é permitida a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, nesse caso com firma da assinatura reconhecida em cartório, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. Mediante ato do Poder Executivo será constituída uma Comissão de Avaliação, em número ímpar de participantes, para avaliação dos documentos apresentados e classificação dos credenciados.

4.2. Nenhum membro da Comissão de Avaliação poderá constar nos documentos apresentados pelas empresas a serem avaliadas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS CREDENCIADAS

5.1. Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas que atenderem ao disposto no subitem 3.8 deste Edital.

5.1.1. Da classificação deverá ser observada a seguinte pontuação:

Parâmetro	Pontuação a ser atribuída	
I - Comprovante de residência	de Guararema 2 pontos	de outras localidades 1 ponto
II - CNPJ	em Guararema	em outras localidades

Chamamento Público FS nº 01/2026

estabelecido	2 pontos	1 ponto
III - CNPJ com até 36 meses de existência estabelecido	em Guararema 1 ponto	em outras localidades 1 ponto
IV - CNPJ acima de 36 meses de existência estabelecido	em Guararema 2 pontos	em outras localidades 2 pontos
V - Cardápio - Fotos e descrição de todos os produtos que serão preparados e/ou comercializados	em Guararema 5 pontos	em outras localidades 5 pontos
VI - Empresa que possua <u>trailer</u> ou <u>food truck</u> personalizado com o nome da empresa - apresentar fotos	em Guararema 5 pontos	em outras localidades 5 pontos
VII - Proposta de repasse ofertado ao Fundo Social maior ou igual a 30%	em Guararema 5 pontos	em outras localidades 5 pontos
VIII - Empresas que estiverem adimplentes com pagamentos ou repasses de outros chamamentos públicos	em Guararema 5 pontos	em outras localidades 5 pontos

5.1.2. serão classificadas as empresas participantes por ordem de pontuação, separadas nas respectivas categorias de produtos para as quais realizaram suas inscrições;

5.1.3. serão desclassificadas as empresas que tiverem pontuação menor que 20 (vinte) pontos;

5.1.4. Caso haja empate entre as classificadas para o objeto do presente Edital, a definição da classificação será decidida pela anterioridade em que a proposta foi protocolada, observando-se data e horário.

5.2. O proponente deverá submeter proposta de comercialização e administração de acordo com as especificações do ramo de atividade, conforme Ficha de Inscrição (Anexo Único).

5.3. A proposta poderá ser desclassificada caso:

5.3.1. a empresa estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;

5.3.2. a empresa proponente tenha imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Guararema;

5.3.3. a Prefeitura Municipal de Guararema reserva o direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

6.1. A(s) empresa(s) credenciadas(s) fica(m) obrigada(s) a realizar a administração conforme detalhamento em cada item a seguir:

6.1.1. fornecer toda a estrutura necessária, incluindo equipamentos, utensílios, mão de obra e insumos para operação;

6.1.2. garantir o funcionamento do espaço durante todos os dias e horários previstos dos eventos, sem exceções;

6.1.3. cumprir todas as normas sanitárias e de segurança alimentar, conforme exigências da Vigilância Sanitária;

6.1.4. arcar com todos os custos operacionais, incluindo logística, equipe e insumos;

6.1.5. permitir a fiscalização in loco de um agente ou fiscal indicado pelo Fundo Social de Solidariedade durante a realização do evento de forma a avaliar e ponderar o repasse.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Findo o período de inscrição e após a sessão pública, a Comissão de Avaliação terá prazo máximo de 1 (um) dia útil para publicar o resultado da análise no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guararema, em forma de listagem, por ordem de classificação, com o nome de todos os credenciados, como titulares e para o cadastro reserva.

7.2. Contra o resultado da classificação na listagem referida no subitem anterior, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação, dirigido à Comissão de Avaliação.

7.3. Após avaliação da Comissão, o resultado final será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guararema e terá caráter irrevogável e irrecorrível.

7.4. A Comissão de Avaliação decidirá sobre os casos omissos.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

8.2. O repasse dos valores ao Fundo Social de Solidariedade será realizado mediante prestação de contas detalhada ao término de cada evento. A empresa deverá apresentar um relatório financeiro com as despesas e receitas do período, acompanhado de documentos comprobatórios.

8.3. O pagamento do percentual ao Fundo Social de Solidariedade deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do evento. O administrador da pessoa jurídica deverá depositar os valores referentes ao ganho em conta bancária de titularidade do Fundo Social de Solidariedade, informada posteriormente.

8.4. Caso o pagamento não seja executado até a data estipulada no subitem 8.3, o proponente terá o contrato executado de maneira judicial.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá o administrador da pessoa jurídica credenciada indicar empresas, artistas, músicos, empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento ao Fundo Social de Solidariedade sob pena de interferir nas regras impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Cada interessado poderá participar com apenas um único envelope.

9.2. A Comissão de Avaliação dirimirá as dúvidas que forem suscitadas em decorrência deste Edital, desde que arguidas por



escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

9.3. Para toda e qualquer questão oriunda do presente Edital as partes elegem o foro da Comarca de Guararema - SP, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial que seja.

Guararema, 8 de janeiro de 2026.

**Carmen Rosana de Moura Santos Pieruccetti
Presidente do Fundo Social de Solidariedade**

**José Luiz Eroles Freire
Prefeito Municipal**

Chamamento Público FS nº 01/2026



ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FS N° 01/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO: Exploração comercial com alimentos ou bebidas e administração dos espaços destinados ao Fundo Social de Solidariedade nos eventos do Município no exercício de 2026.

PROCESSO SEI N° 3518305.406.0005888/2025-22

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Nome Fantasia:

CPF / CNPJ:

Endereço completo:

Tel. / WhatsApp:

E-mail:

REQUERIMENTO:

() Comercialização e administração do espaço destinado ao Fundo Social de Solidariedade nos eventos do Município no exercício de 2026.

Proposta de administração:

Descritivo da empresa:

Percentual de repasse para o Fundo Social de Solidariedade:

Fotos comprobatórias:

Declaro que li o edital acima indicado e, estando de acordo com todos os seus termos, solicito à Comissão de Avaliação o deferimento da minha inscrição e credenciamento para administração de espaço do Fundo Social de Solidariedade.

Cidade, ____ de _____ 2026.

(Nome/assinatura do representante legal)

Chamamento Público FS n° 01/2026